



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

TERMO ADITIVO Nº 02

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, PROCESSO Nº 158/2025, HOMOLOGADO EM 15 DE ABRIL DE 2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025, DATADO DE 15 DE ABRIL DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA FEDERAL DO BRASIL LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1, PADRÃO NOVO PAC, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA 15 DE NOVEMBRO, BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, COM ÁREA DE 389,78m², PROPOSTA 11614.1750001/24-001, NO VALOR DE R\$ 1.486.960,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PLANO DE AÇÃO Nº 11614.1750001/24-001 NO VALOR DE R\$ 1.434.715,16 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 52.244,84 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PRAZO DE 10 (DEZ) MESES PARA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM PROJETO, ORÇAMENTO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Proc. Administrativo nº 1.260/2025, de 21 de julho de 2025, conforme Parecer Técnico e Planilha Orçamentária, **adita-se ao contrato itens não previstos** na planilha orçamentária, conforme justificativa técnica e Parecer jurídico exarado, amparado pelo artigo 125 da Lei 14.133/21.
2. O presente Termo Aditivo importa o aditamento de **R\$ 73.154,48 (Setenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, sendo R\$ 25.622,32 (Vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e trinta e dois centavos) referente a mão de obra e R\$ 47.532,16 (Quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) referente aos materiais.

3. O referido valor deverá ser sustentado pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.01 – 1.034 – Obras e Infraestrutura em Unidades de Saúde

4.4.90.51.91.00.00 - Obras em andamento - 8796

Fonte de Recurso: 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Desdobramento da Fonte: 1383 – Construção de UBS Nossa Senhora da Saúde
Port.GM/MS nº 3.257/2024

4. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 22 de julho de 2025.

Av. Silvio Sanson, 1135 – Fone: (54) 3443-4430 – (54) 3443-5717
CEP 99200-000 – GUAPORÉ – RS – e-mail: prefeitura@guapore.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

2

**FEDERAL DO BRASIL LTDA
CONTRATADA**

**ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
CONTRATANTE**

**LUIZ CARLOS FAVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 73.614**